



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

AUTOGRAFO DA LEI Nº 223, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1972.

ABREC CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VI-
GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em face da inexistência de dotação orçamentária para o Poder Legislativo efetuar aquisição de Livros para a Biblioteca da Câmara Municipal e em face da utilidade dessas iniciativas fica aberto adicional ao orçamento e crédito especial de Cr\$ 5.977,00 (cinco mil novecentos e setenta e sete cruzeiros) para cobrir a despesa - dessa natureza.

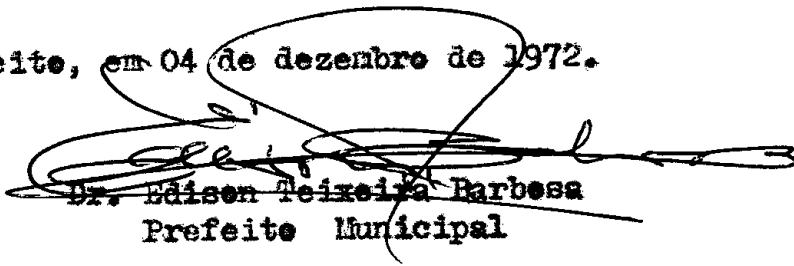
Art. 2º - Somente serão deduzidas desta verba despesa com aquisição de livro sendo vedado quaisquer outros empenho.

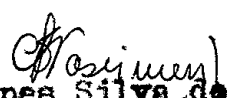
Art. 3º - Os recursos para abertura do presente crédito e correrão por conta de valor superior ao determinado na presente Lei orçamentária, a disposição do Legislativo Municipal.

Art. 4º - O citado crédito será classificável na dotação 00-4.1.4.1 - Câmara Municipal - Despesas de Capital Material Permanente - Livros e Revistas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 1972.


Dr. Edison Teixeira Barbosa
Prefeito Municipal


Cosma Lopes Silva de Nascimento
Oficial de Gabinete